



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 027/2023

Edital de pregão presencial para Registro de Preços de serviço de recapagem de pneus.

Tipo de julgamento: menor preço por lote.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS, torna público, que **às 08h30min, do dia 1º de agosto de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 105, de 11 de agosto de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Registrar Preços para a prestação de serviços, dos lotes descritos no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006 e suas posteriores alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de prestação de serviço de recapagem de pneus**, conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

2.3 O credenciamento poderá ser efetuado da seguinte forma:

2.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

2.3.2 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

2.3.3 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

2.3.4 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

2.3.5 documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3.6 registro comercial, se empresa individual.

2.4 Se representada por procurador, deverá apresentar:

2.4.1 instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

2.4.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

I – Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

II – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.6 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

2.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade com indicação do número de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

2.7.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 - HABILITAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, e

c) comprovar a situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.1 A proposta de preços, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do serviço ofertado;

c) preço unitário líquido por lote, e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

I - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

I – Inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste Edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.5 deste Edital.

6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do ANEXO IV deste Edital;

7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO V deste Edital.

7.1.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Obs.: Caso os documentos já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.2 Habilitação condicionada:

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado neste item implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea “a”, deste Edital.

7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

8 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos serviços objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

8.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição ou anexação.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

9.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

9.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará os participantes para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, será recebido:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

12.1.2 definitivamente, após constatado o atendimento de todas as especificações.

12.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12.3 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal na Prefeitura de Herveiras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta.

13.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Herveiras, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório realizado (Pregão Presencial 008/2023) e da ordem de fornecimento emitida (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) advertência, em caso de execução do contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

d) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

14.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS – CEP: 96888-000.

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da impugnação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras, setor de licitações, sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, ou pelos telefones: (51) 3120-5671/ 5672 ou, ainda, através do e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 07h30min e às 17 horas.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de licitações.

16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números de telefone.

16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.herveiras.rs.gov.br>, link “Licitações”, e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.14.2 ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

16.14.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

16.14.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

16.14.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

16.14.7 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 17 de julho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/07/2023.

LUCIANO ALMEIDA

Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial 008/2023

Termo de Referência

A	Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de prestação de serviço de recapagem de pneus.				
B	Justificativa: Para manutenção das condições de uso dos pneus utilizados na frota municipal.				
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por lote.				
D	Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.				
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA				
LOTE	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	16	SERV	Recapagem a quente de pneu 17.5 x 25, incluindo reparos e vulcanizações, aplicação L3 (Carregadeira), profundidade mínima do sulco: 25mm.	2.522,41	40.358,56
02	08	SERV	Recapagem a quente de pneu 19.5 x 24, R4, incluindo reparos e vulcanizações, para eixo traseiro de Retroescavadeira tracionada, profundidade mínima do sulco: 25mm.	2.529,69	20.237,52
03	06	SERV	Recapagem a quente de pneu 12 x 16,5, incluindo reparos e vulcanizações, para eixo dianteiro de Retroescavadeira tracionada, profundidade mínima do sulco: 20mm.	1.028,00	6.168,00
04	24	SERV	Recapagem a quente de pneu 14.00 x 24 (16 lonas), incluindo reparos e vulcanizações, aplicação G2 (Motoniveladora), profundidade mínima do sulco: 26mm.	1.865,50	44.772,00
05	32	SERV	Recapagem a frio de pneu radial 10.00 R20, borrachudo, incluindo reparos e vulcanizações, para eixo de tração de Caminhão, profundidade mínima do sulco: 22mm.	812,42	25.997,44
06	22	SERV	Recapagem a frio de pneu 900 x 20, convencional borrachudo, incluindo reparos e vulcanizações, para eixo de tração de Caminhão, profundidade mínima do sulco: 21mm.	686,50	15.103,00
Total Geral Estimado (R\$)					152.636,52

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

F	<p>Exigências Técnicas:</p> <p>a) Os pneus (carcaças) que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusados no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em sua oficina, deverão ser devolvidos à Prefeitura de Herveiras no mesmo prazo de entrega dos pneus recapados;</p> <p>b) Os pneus recapados passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado neste edital. Caso apresente algum defeito, ou seja, diferente do solicitado, o licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município;</p> <p>c) No serviço de recapagem dos pneus deverá ser conservado o piso (largura) original do pneu;</p> <p>d) A empresa deverá executar os serviços de recapagem em qualquer quantidade de pneus solicitada pelo Município, não podendo estipular em sua proposta de preços quantidades mínimas por cada pedido (solicitação);</p> <p>e) Quando da execução das recapagens dos pneus poderá eventualmente ocorrer a necessidade de conserto do pneu (carcaça), incluindo reparos e vulcanizações, sendo estes por conta da contratada, devendo os mesmos estarem incluídos no valor do serviço de recapagem.</p>
G	<p>Garantia:</p> <p>a) A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 6 (seis) meses nos serviços prestados, contados a partir do recebimento dos pneus recapados na Prefeitura de Herveiras, contra vício(s), defeito(s), imperfeições, bem como desgastes anormais.</p> <p>a1) Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio e uso do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação do Município.</p>
G	<p>Local para Retirada/Entrega e Prazo:</p> <p>a) A licitante vencedora deve retirar os pneus, quando solicitada, no pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura de Herveiras, sito à Rua Germano Winck, nº 525, Bairro Centro – Herveiras/RS. Após a conclusão do serviço de recapagem, os pneus deverão ser devolvidos (entregues) no mesmo local de retirada sem qualquer custo adicional para o contratante (frete, taxa de descarga, etc). O horário de retirada e entrega (devolução) dos pneus será de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11h e das 13:30 às 16:30h;</p> <p>b) O prazo para a entrega dos pneus recapados, após a solicitação do Município de Herveiras, mediante emissão e recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), será de 15 (quinze) dias úteis. Nesse prazo está compreendido o tempo necessário para a coleta, recapagem e entrega dos pneus no pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura de Herveiras.</p>
H	<p>Classificação Orçamentária:</p> <p>Por se tratar de Registro de Preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas objeto da presente licitação, em caso de contratação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.</p>
I	<p>Unidade Fiscalizadora:</p> <p>Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito.</p>
J	<p>Pagamento:</p> <p>a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal na Prefeitura de Herveiras, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta.</p> <p>b) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Herveiras, e conter, em local de</p>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fácil visualização, a indicação do processo licitatório realizado (Pregão Presencial 008/2023) e da ordem de fornecimento emitida (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Herveiras, 17 de julho de 2023.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **Pregão Presencial 008/2023.**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade RG n.º
....., inscrito no CPF sob n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

.....
(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
OU COOPERATIVA**

Ref.: **Pregão Presencial 008/2023.**

DECLARAMOS, para fins de comprovação no Pregão Presencial 008/2023, instaurado pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão Presencial 008/2023.**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Pregão Presencial 008/2023.

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: **Pregão Presencial nº 008/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos dias do mês de de, o Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, adiante denominado de **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente no município de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada em 18/07/2023, processo administrativo nº 027/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, adiante denominado(s) de **Fornecedor(es) Registrado(s)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, parcelada, de prestação de serviço de recapagem de pneus, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 008/2023, que passa a fazer parte desta Ata, independente de transcrição ou anexação, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por lote, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Contatos (Tel./ E-mail):	
Representante Legal:	
CPF: – RG:	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Lote TR	Quantidade	Unidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XX	SER	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XX	SER	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o **Órgão Gerenciador** não será obrigado a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelo **Órgão Gerenciador**.

4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os prazos de entrega serão conforme disposto no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da prestação total de cada parcela do serviço solicitado, e após apresentação da nota fiscal na Prefeitura de Herveiras.

6.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Herveiras, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do processo licitatório realizado (Pregão Presencial 008/2023) e da ordem de fornecimento emitida (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2023, que originou a presente Ata.

7.2 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que esta Ata pode ser assinada totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20.

Registram as partes que a data de referência da Ata será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, face a remessa do documento e/ou data de oposição de assinatura digital.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras, _____ de _____ de 2023.

Nazario Rubi Kuentzer
Representante Legal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Fornecedor Registrado

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br